Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.392 de 05 de abril de 1.993.

"Autoriza abertura de crédito especial"

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir um crédito especial no montante de CR$ 250.000.000,00 (duzentos e cincoenta milhões de cruzeiros), para atender despesas na Construção de um viveiro de Mudas aprovado pela lei municipal número 2.251/92, na seguinte dotação orçamentária:

6 - DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

6.04 - Obras e serviços públicos

6.04.05 - Obras civis

4110-03.07.0801-032 - Obras e instalações.....CR$ 250.000.000,00

Artigo 2º - Para fazer frente as despesas com a abertura do crédito especial previsto no artigo 1º desta lei, será utilizado os seguintes recursos:

REDUÇÃO:

5 - DIRETORIA CULTURAL

5.09 - Merenda Escolar

234.1-4120.8.421882.063 - Equip e Mat. Perm...CR$ 50.000.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....CR$ 200.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 05 de abril de 1.993

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo